ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 005 /2016

DISCIPLINA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O ÚLTIMO BIMESTRE DO CORRENTE ANO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá o que segue:

I – Será realizada por votação pública e aberta, conforme artigo 30º e Parágrafo único do Artigo 31º do Regimento Interno no dia 07 de novembro de 2016, no final da Sessão Ordinária;

II – Os pretendentes aos diversos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12:00 horas do dia 04 de novembro de 2016;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues na secretaria da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente interino;

IV – O Presidente interino homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que

compõem a Mesa Diretora, até às 16 horas do dia 04 de novembro de 2016;

V – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente;

VI – Após a eleição o Presidente interino promulgará o resultado, dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 31 de outubro de 2016.

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de outubro de 2016.

Ver. Luiz Alberto Filho
Secretário